

PORTARIA Nº 076/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa a servidora Ariadne de Fátima Cardoso para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

o disposto no art. 30, inciso XXII do Decreto Municipal nº 1224/03 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariadne de Fátima Cardoso**, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público, em virtude do afastamento por motivo de doença do servidor M. C. S.:

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.





Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 076 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a servidora Ariadne de Fátima Cardoso para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

o disposto no art. 30, inciso XXII do Decreto Municipal nº 1224/03 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariadne de Fátima Cardoso**, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público, em virtude do afastamento por motivo de doença do servidor M. C. S.:

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:2C5C6538

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2022. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>